



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RELATÓRIO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0427/2015-SR/DPF/PR

INSTAURADO EM: 23/02/2015

ENCERRADO EM : 04/11/2015

PROCESSO Nº: 50078560520154047000

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 1º da Lei 9.613/98 e Art. 22 da lei nº 7.492/86

INDICIADOS: ALBERTO YOUSSEF, ROBERTO TROMBETA, RODRIGO MORALES
e MARIANA DE PAULA

Senhor Juiz Federal,
Senhor Procurador da Republica,

O presente Inquérito Policial foi instaurado por portaria, para apurar a prática dos crimes de evasão de divisas e lavagem de dinheiro por grupo criminoso integrado pelas pessoas de ROBERTO TROMBETA, RODRIGO MORALES e MARIANA DE PAULA, que mantinham relação comercial com ALBERTO YOUSSEF.

Restou comprovada no presente inquérito policial a existencia de organização criminosa composta de pelo menos quatro pessoas, quais sejam: ALBERTO YOUSSEF, ROBERTO TROMBETA, RODRIGO MORALES e MARIANA DE PAULA, que mantinham vínculos com o fim de produzir documentos falsos para dissimular a origem, movimentação e localização de recursos decorrentes de crimes tais como evasão de divisas, corrupção ativa e passiva entre outros antecedentes.

As provas estão devidamente indicadas nas Informações 013/2015-DELEFIN/PR (evento 04) e 020/2015-DELEFIN/PR (evento 01) e nos acordos de colaboração premiada prestados por ALBERTO YOUSSEF, ROBERTO TROMBETA e RODRIGO MORALES (evento 24) não restam dúvidas da materialidade e autoria dos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro que os quatro citados no item 1 praticaram.

Considerando a ocorrência de acordo de colaboração premiada, deve o presente inquérito ser concluído com os indiciamentos de ALBERTO YOUSSEF, ROBERTO TROMBETA, RODRIGO MORALES e MARIANA DE PAULA pela prática dos crimes previstos no art. 2º da Lei nº 12.850/13 e no art. 1º da Lei 9.613/98.

A despeito disso, as investigações das demais pessoas físicas e jurídicas que utilizaram os serviços dos investigados continuarão em inquéritos policiais autônomos a partir das provas apresentadas por ROBERTO TROMBETA e RODRIGO MORALES no momento de suas colaborações.

Neste sentido, tais documentos deram origem aos inquéritos 1984/2015 (5046279-34.2015.404.7000), 1989/2015 (5046310-54.2015.404.7000), 1991/2015 (5046795-54.2015.404.7000), 2000/2015 (5046814-60.2015.404.7000) e 2001/2015 (5046824-51.2015.404.7000), distribuídos nesse mesmo juízo por dependência ao presente inquérito.

Diante do exposto, submeto os presentes autos a Vossa Excelência para que, ouvido o Ministério Público Federal, determine o que melhor convier aos interesses da Justiça.

LUCIANO FLORES DE LIMA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 9.251